



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7438 ,DE 22 DE ABRIL DE 1996.

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO DE SAÚDE NA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto -Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA :

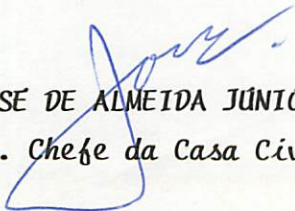
Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM de Saúde, pelo critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 1996, o CAP PM DENT RE 04046-4 JOSAEI JOSÉ DE ARAÚJO.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Sec. Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7138 DE 22 DE ABRIL DE 1996

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO DE SAÚDE NA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-
Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto
nº 24, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Ron-
dônia, ao Posto de Major PM de Saúde, pelo critério de Meritíssimo, a contar de
11 de abril de 1996, o CAP PM DENT RE 04046-4 JOSAFEL JOSÉ DE ARAÚJO.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de
abril de 1996, 1082 da República.

VÁLEZ SILVA DE MATOS
Governador

CLAUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL TM
Comandante Geral da PMR3

JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR
Sec. Chefe da Casa Civil